

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 004/2022

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:



LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 02 de Junho de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 92.499,67 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Fatima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal Educação




Proposta de Venda

Cliente: Município de Sapopema PR

Voyage 1.0

5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

| Meu Acabamento Interno | | Valor do Veículo | |
|------------------------|--------------|---|----------------------|
| 15 - Tear Creta Preto | R\$ 0,00 |  | R\$ 85.770,00 |
| Minha Cor | | Cor | R\$ 0,00 |
| B4B4 - Branco Cristal | R\$ 0,00 | Opcionais | R\$ 8.030,00 |
| Meus Opcionais | | Sub Total | R\$ 93.800,00 |
| PE7 - Urban Completo | R\$ 8.030,00 | Valor Total | R\$ 93.800,00 |

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000008 - Coletto 3R
Carlos Miguel Cachone (Vendedor)
 Telefone: (14) 3326-7100
 Cel: (14) 9 9657-7317
 E-mail: carlos.cachone@coletto3r.com.br

Observações:

Cotação: 4136038 Data: 26/05/2022 Modelo: 5UGTA4 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15, PE7
 Data de validade: 31/05/2022

Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2800, Jd. Santos Dumont, Ourinhos, SP, CEP: 19908-095 | (14) 3326-7100

Voyage 1.0

5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023



Seus Itens Opcionais

PE7 - Urban Completo

R\$ 8.030,00

- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 alto-falantes
- Sistema de alarme keyless sem monitoramento interno
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Destravar elétrico da tampa traseira com controle remoto
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Farol de neblina
- Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
- Iluminação interna conforto
- Iluminação interna nas portas
- Lanterna traseira escurecida
- Pneus 195/55 R15
- Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Rodas de liga leve 15"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"

000008 - Coletto 3R

Carlos Miguel Cachone (Vendedor)

Telefone: (14) 3326-7100

Cel: (14) 9 9657-7317

E-mail: carlos.cachone@coletto3r.com.br

Observações:

Cotação: 4136038 Data: 26/05/2022 Modelo: 5UGTA4 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15, PE7

Data de validade: 31/05/2022

Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2800, Jd. Santos Dumont, Ourinhos, SP, CEP: 19908-095 | (14) 3326-7100

Voyage 1.0

5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023



Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

000008 - Coletto 3R
Carlos Miguel Cachone (Vendedor)
Telefone: (14) 3326-7100
Cel: (14) 9 9657-7317
E-mail: carlos.cachone@coletto3r.com.br

Observações:
Cotação: 4136038 Data: 26/05/2022 Modelo: 5UGTA4' 'MY23' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15,
PE7
Data de validade: 31/05/2022



Relatório de Cotação: Veiculo Sedan Okm

Pesquisa realizada em 04/04/2022 10:20:34

Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|--------------|--------|------------|--------------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) automóvel | 3 | 1 Unidade | R\$ 89.600,00 (un) | - | R\$ 89.600,00 | R\$ 89.600,00 |

Valor Global: R\$ 89.600,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: automóvel
Preço Estimado: R\$ 89.600,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 89.600,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 89.600,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | veiculo de passeio tipo sedan 4 portas com as seguintes características mínimas: motor 1.3 em diante, potencia 101 cv, cor branco a cambio manual de 5 marchas, rodas aro 15, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, desembaçador do vidro traseiro, faróis de neblina, airbag duplo (motorista e passageiro) freios abs, porta malas com capacidade de 480 litros, em conformidade com o contran (conselho nacional de transito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veiculos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei, ano de fabricação atual ou ultima versão | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 89.500,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha | Data: 10/02/2022 09:00 |
| Objeto: Aquisição de maquinas e implementos agricolas, veiculos e outros equipamentos para uso veterinário. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: NÃO |
| | Identificação: NºPregão:42022 / UASG:454811 |
| | Lote/Item: /5 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: Unidade |



Descrição: Automóvel - VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 1.3 EM DIANTE, POTENCIA 101 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 480 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ULTIMA VERSÃO

UF: PR



| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 79.420.873/0001-03 * VENCEDOR * | MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | R\$ 89.500,00 |

Marca: FIAT
Fabricante: STELLANTIS
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3

Descrição: VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MOTOR 1.3 EM , POTENCIA 107 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 525 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, 2022/2022

| | | | | |
|---------|---------|-----------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| SC | Mafra | R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, 157 | (47) 3642-2258 | registro@threecontabil.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Data: 20/12/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de veículo automotor, novo, 0 (zero) km, sendo: Lote 01: 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades Administrativas desta Secretaria e Lote 02: 01 (um) veículo para atender as atividades e necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tupassí. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:332021 / UASG:987993

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Veículo Utilitário - Veículo Automotor 0 Km, novo, SEDAN, com as características mínimas descritas a seguir: Cor externa do veículo: Prata metálica, inclusive as maçanetas externas e os pára-choques dianteiro e traseiro. Capacidade de Transporte: 5 pessoas. Motor: Injeção Eletrônica com potência mínima de 97 CV na gasolina. Câmbio: Manual Combustível: Gasolina e Etanol. Ano/ modelo: 2021/2022, 04 portas, sendo que a quilometragem constante no veículo não poderá ser superior a 100 KM rodados. Direção: Hidráulica ou elétrica. Rodas e Pneus dimensões: 175/65 R14, pneus novos, não recondicionados ou remanufaturados. Capacidade do porta malas: 410 litros. Capacidade do tanque de combustível: 40 litros. Freios: Sistema de freios ABS, em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONTRAN) vigente. Garantia de fábrica: 12 meses, sem limite de quilometragem. Equipamentos/Acessórios: Conforme Termo de Referência do Edital.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 79.138.608/0005-60 * VENCEDOR * | ZACARIAS VEICULOS LTDA | R\$ 89.800,00 |



Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%2fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d)
token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Chevrolet

Fabricante: General Motors

Modelo: ONIX PLUS 1.0, TURBO MANUAL PACOTE PCK

Descrição: Veículo Automotor ONIX PLUS 1.0, TURBO MANUAL PACOTE PCK, 0km, Sedan, cor prata metálica, capacidade de 5 pessoas, injeção eletrônica com potência mínima de 97 CV na gasolina, flex, câmbio manual, 2021/2022, 04 portas, direção elétrica progressiva, rodas e pneus com dimensões de 175/65 R14, Capacidade do porta malas de 410 litros, capacidade do tanque de combustível de 40 litros. Freios com sistema ABS, em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONATRAN) vigente. Garantia de fábrica: 12 meses, sem limite de quilometragem. Equipamentos/Acessórios: - Apoios de cabeça reguláveis em altura, os veículos deverão vir com apoios de cabeça em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONATRAN) vigente. - Assoalho em carpete. - Tapetes para assoalho. - Cintos de segurança: os veículos deverão vir com cinto de segurança em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONATRAN) vigente. - Protetor de cárter. - Alarme acionado via controle remoto. - Ar condicionado integrado. - Ter no mínimo airbags frontais para o motorista e passageiro. - Vidros elétricos dianteiros. - Vidros com aplicação de película protetora, insulfilm, de acordo com as normas vigentes. - Barras de proteção nas portas contra impactos laterais. - Rádio com conector de USB, contendo 04 alto falantes. - Pneu Estepe de emergência. E demais itens de segurança exigidos por lei. A Contratada deverá apresentar todos os documentos necessários, no ato da entrega do equipamento, sem ônus para a Contratante, visando o registro e emplacamento do mesmo em nome do Município de Tupãssi perante o DETRAN-PR.



| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-----------------|------------------|----------------|----------------------------|
| PR | Cascavel | AV BRASIL, 1619 | MARA | (44) 3518-8600 | mara.lucia@zacarias.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

Objeto: Aquisição Compartilhada de Veículos Automotores

Descrição: Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2022; 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com po - Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2022; 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com potência de 85 cv, injeção eletrônica; câmbio e transmissão manual de 5 velocidades ou superior; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD, capacidade para 5 passageiros; Vidros dianteiros elétricos; portas com travamento automático das portas e do porta-malas; retrovisores com acionamento interno; volume porta malas de 460 litros com banco traseiro em posição normal; encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros; desembaçador do vidro dianteiro e desembaçador traseiro; rádio USB/Bluetooth e antena externa, Pneus e rodas: rodas aro 14, cintos de segurança traseiros laterais de três pontos; tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.

Data: 24/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: NÃO

Identificação: 0001/2022

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/02/2022 14:23

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 17

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.952.577/0001-44

GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 89.500,00

* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022

Descrição:

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|-------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|
| RS | Passo Fundo | AV BRASIL OESTE, 3120 | (54) 2104-3400/ (54) 2104-3413 | erico@guaracarplus.com.br |



Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)

Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmKw1LEGih%2fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcsig%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJDcXthkhtNm%25fBD3O0eDghVambNKgfmKw1LEGih%25fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcsig%253d)

token=BJDcXthkhtNm%25fBD3O0eDghVambNKgfmKw1LEGih%25fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcsig%253d

3 / 5

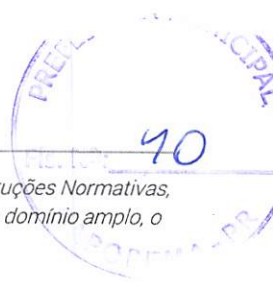


[Handwritten signature]



Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%2fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcsig%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcsig%253d)
token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcsig%253d

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - automóvel

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2021 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Curitiba, 25 de maio de 2022

À
Prefeitura Municipal de SAPOPEMA – PR
APAE

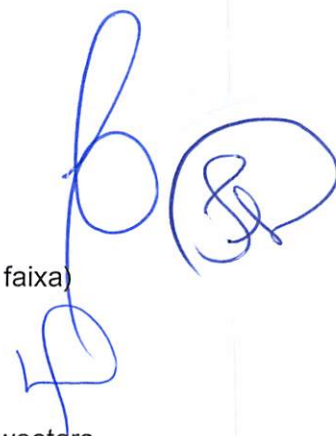
PROPONENTE: Florença Veículos S/A
ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Rebouças
CIDADE: Curitiba UF: Pr
CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS 1.3L FLEX 4P 2022/2022

Cilindrada total (cc) : **1.332**
Potência máxima (cv) : **98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) 6250 rpm**
Torque máximo (kgf.m) : **13,2 (G) / 13,7 (E) a 4000 rpm**
Altura do solo (mm) : **158**
Capacidade do porta-malas (litros) : **525**
Comprimento do veículo (mm) : **4.364**
Entre-Eixos (mm) : **2.521**
Largura do veículo (mm) : **1.962**
Tanque de combustível (litros) : **47**

- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado
- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Brake-light
- .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encosto de cabeça traseiro central
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .Lanterna traseira a LED
- .Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- .Maçanetas externas na cor do veículo
- .Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações



- do veículo em TFT personalizável
- .Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a 12
- rolagem 185/60 R15
- .Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- .Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- .Volante com regulagem de altura



Valor unitário R\$ 94.099,00

Prazo de entrega: 120 dias.

Validade da Cotação: 60 dias.

Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

*As unidades veiculares/equipamentos deverão são novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari.

Atenciosamente,

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolín
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ



CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 911/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.591.765-7, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 1 de 13



CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 92.499,67 (noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 17.499,67 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), importância equivalente a 19,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 2 de 13



CONVÊNIO N° 911/2022 - SEDU

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 3 de 13



CONVÊNIO N° 911/2022 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 4 de 13



CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:



CONVÊNIO N° 911/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;



CONVÊNIO N° 911/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;



CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações da PRED, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 001/22 SEDU/PRED/PARANACIDADE/Agência de Fomento do Paraná, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;



CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores

CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 13



CONVÊNIO Nº 911/2022 - SEDU

- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 12 de 13



CONVÊNIO N° 911/2022 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito(a) Municipal de SAPOPEMA

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 13 de 13



ePROTOCOLO



Documento: **CONVENIO9112022SAOPEMA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 30/05/2022 11:21.

Inserido ao protocolo **18.591.765-7** por: **Ana Carolina da Silva** em: 30/05/2022 10:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55aee14d4f71de616a4d867b7bfd99.



AVISO IMPORTANTE

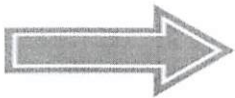
PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3301

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 02 de Junho de 2022.

Ao

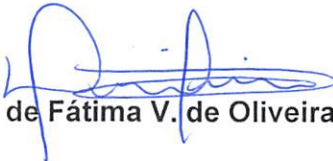
SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 92.499,67 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

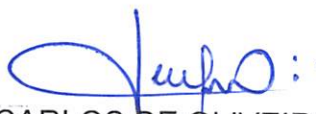
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira



Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**, está dotado em:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1611 | 06.001.12.367.0006.2020 | 102 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1612 | 06.001.12.367.0006.2020 | 154 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |

Sapopema-Pr, dois dias de junho de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 02 de Junho de 2022.

Ao

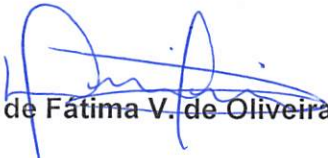
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 92.499,67 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 49/2022

This block contains several handwritten marks in blue ink. On the right side, there are two distinct signatures. Below them, towards the bottom center, are the initials 'FD'.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 02 de Junho de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 92.499,67 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação


Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2022 **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 92.499,67 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), com data de abertura para o dia 15/06/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.



Sapopema-Pr, 02 de Junho de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 49/2022 **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 92.499,67 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 02 de junho de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 92.499,67 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 02 de Junho de 2022.

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.

O MUNICÍPIO de Sapopema - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/06/2022, na Plataforma Eletronica com endereço: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|---------------|------------|-------------------|--------------|
| VEÍCULO SEDAN | 01 | 92.499,67 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1383 - E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 03 de Junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal de Sapopema/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D811738E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Feiratex Comercial de Tecidos Ltda

Objeto: Aquisição de sessenta e cinco metros de tecido em chitão estampado, seis metros de tecido brim na cor preta e seis metros de tecido brim na cor branca, para confecção de trajes típicos que serão utilizados pelos membros do SCFV - Idosos na apresentação em comemoração à Festa Junina/Julina.

Valor Total: R\$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até 01/09/2022

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:85C6ACD7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 32/2022 em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e profissionais para geração de dados referente ao cumprimento da agenda de obrigações do TCE-PR.

Da Justificativa: baseando-se no memorando nº 169/2022 expedido pelo Chefe de Gabinete, em que solicita a anulação do processo licitatório, considerando o Parecer nº 218/2022 expedido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e Parecer jurídico nº 132/2022, em que recomenda a anulação do Pregão Presencial nº 32/2022, devido a vícios encontrados, mais especificamente no processo de responsabilidade em desfavor de gestor anterior acerca de contratações de serviços semelhantes.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2FE807BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR. 36

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior Comercial de Alimentos e Produtos de Limpeza Eireli

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 67.569,25 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/06/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C29CD374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.

O MUNICÍPIO de Sapopema - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/06/2022, na Plataforma Eletrônica com endereço: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|---------------|------------|-------------------|--------------|
| VEÍCULO SEDAN | 01 | 92.499,67 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1383 - E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 03 de Junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0EFBC9B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022 A 170/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MATERIAL DE ARTESANATO E RECRIAÇÃO PARA OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARTGIRO - BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS**, CNPJ: 34.023.707/0001-35 no valor de R\$

licitacoessapopema@yahoo.com.br / disponibilizado no site eletrônico www.sapopema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383.
Sapopema, 03 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Lidinei Aparecida F. Mainardes Oliveira
PCPL

55614/2022

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>
Telêmaco Borba, 02 de junho de 2022.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

55666/2022

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização de trecho da Rua Carlos Sbaraini, numa extensão de 1.800,00 metros, entre a Avenida Senador Atilio Fontana até a Rodovia PR-585, no Bairro Jardim Panorama, localizado neste Município de Toledo/PR, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório, para análise do pedido da Secretaria de Infraestrutura Rural e de serviços Públicos, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 01 de junho de 2022. ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DESIGNADO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

56003/2022

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 61/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de KITS AUXÍLIO FUNERAL, a serem ofertados conforme a necessidade do Público do Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família que se enquadrem na Lei municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, conforme solicitação da Diretora da Rede Socioassistencial e Habitação e Secretária de Saúde.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 21/06/2022.
ABERTURA: 21 de junho de 2022 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao
Siqueira Campos, 02 de junho de 2022.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

55658/2022

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberto até o dia 04 de julho de 2022 o prazo para apresentação dos documentos e propostas relativas ao Processo Seletivo nº 01/2022 o qual tem por objeto a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Telêmaco Borba. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/servicos/licitacao/credenciamentos.html>
Telêmaco Borba-PR, 02 de junho de 2022.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão

55647/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 REPUBLICADO

Objeto: Fornecimento de concreto usinado, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço total do item.
Data: 15 de junho de 2022 / **Horário:** 09h00min.
Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Entidades Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 41/2022

OBJETO: Construção civil para ampliação e edificação nova em alvenaria com laje nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água ETA 001, PTP 003, PTP 104 e PTP 106. Sendo realizados no município de Marechal Cândido Rondon - PR. O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, comunica, que a licitação supramencionada, com data de sessão pública para o dia 30/05/2022 às 09hs00min, foi considerada DESERTA, face a inexistência total de interessados. Marechal Cândido Rondon - PR, em 30 de maio de 2022. Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021

55706/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 – Centro – Ibiporã – Pr
Fone: (43) 3258-8195 – CEP 86200-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Objeto: Aquisição imediata de macromedidores eletromagnéticos. **Tipo:** Menor preço, Por Lote. **Data de Abertura:** 20/06/2022 às 09:00 horas. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 459.162,94. **Disponibilidade do Edital:** sites <https://bll.org.br/> ou www.samaeibi.com.br. **Informações:** Telefone (43) 3258 8195. Ibiporã, 01 de junho de 2022. Gustavo Toneli de Sá – Diretor-Presidente do SAMA E

55433/2022

TERMO 005/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Catering de Café da Manhã e Almoço para o evento de criação da Cátedra Araucária para o Desenvolvimento Sustentável do Eixo Capricórnio (América do Sul, África, Austrália e Polinésia Francesa), a ser realizado em Foz do Iguaçu, no dia 03 de junho de 2022, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei 14.065/2020 e em consonância com o Parecer Jurídico 026/2022, exigência do art.35 - X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: T. OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 81.662.041/0001-45

OBJETO: Serviço de Catering de Café da Manhã e Almoço para o evento de criação da Cátedra Araucária para o Desenvolvimento Sustentável do Eixo Capricórnio (América do Sul, África, Austrália e Polinésia Francesa), a ser



Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CikGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CikGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) comunica que, na última

sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CikGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CikGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 10/06.

Portaria Extraordinária nº 5/2022



1



2

[Portaria-5-22 \(/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf\)](#)

- EDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS -

Diário Eletrônico 2770/2022 de 30 de maio de 2022

[DETCPR_2770 \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf\)](#)

Diário Eletrônico 2769/2022 de 27 de maio de 2022

[DETCPR_2769 \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf\)](#)

Diário Eletrônico 2768/2022 de 26 de maio de 2022

[DETCPR_2768 \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf\)](#) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf\)](#)

Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 5/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|--|------------|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SAOPEMA | | |
| Ano* | 2022 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 49 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 49 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE: 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0600112367000620204490525200 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 92.499,67 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 03/06/2022 | | |
| Data da Abertura das Propostas | Data Registro | 11/07/2022 | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | Data Registro | | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | v | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | v | |
| Percentual de participação: | 0,00 | | |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | v | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | v | |
| Data Cancelamento | | | |

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
(Processo Administrativo n.º 049/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Sapopema/Paraná**, sediado(a) **Avenida Manoel Ribas 858**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de Junho de 2022.

Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:40 h** do dia **15 de Junho de 2022**.

Local: <https://comprasbr.com.br>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|---------------|------------|-------------------|--------------|
| VEÍCULO SEDAN | 01 | 92.499,67 | 180 |

SAM: 27

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE - Centro.**

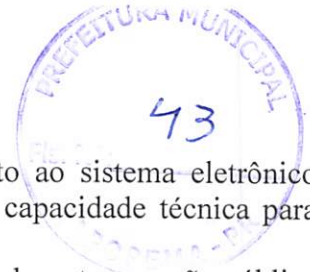
02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

03.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



03.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada <https://comprasbr.com.br> / www.sapopema.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Plataforma de Pregão Eletrônico do ComprasBR**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

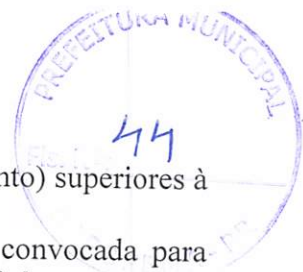
05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à <https://comprasbr.com.br>.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 11 do decreto Municipal nº 094/2020)

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

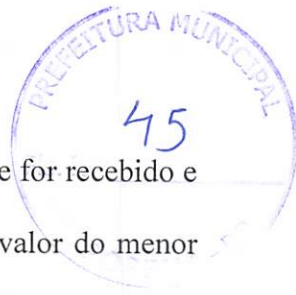
07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 A documentação de Habilitação deverá ser anexada em campo próprio da Plataforma ComprasBr, até as 8:40 horas do dia 15/06/2022. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **no e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br** até **02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Sapopema/PR**, no endereço **Avenida Manoel Ribas 858 - centro - Sapopema/PR**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;



08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **03 dias**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).



12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

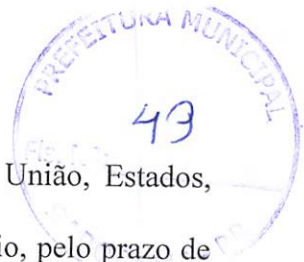
15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo



inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço <https://comprasbr.com.br> / presencialmente no endereço Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 - centro e ou no email ou/ licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias uteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.


17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

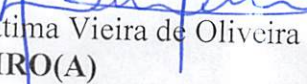
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.




17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Sapopema, 03 de Junho de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal de Sapopema/PR


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
PREGOEIRO(A)

P R A M



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão n.º ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Three handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature on the left. Another is a smaller signature in the middle. The third is a circular signature on the right, possibly containing the letters 'S' and 'P'.

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.



Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'B' intertwined.

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07



ARQUIVO DIGITAL



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located at the bottom center of the page.

Handwritten blue ink signature or initials inside a circular scribble, located at the bottom right of the page.

 **PAM - 2022 - SEDU**

, de de 20 .

5





PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de SAPOPEMA – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|------------------------------------|--|--|
| 1. MARCA/MODELO | <i>Indicar</i> | |
| 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) | <i>2021/2022 (novo, zero km)</i> | |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca | <i>Indicar</i> | |
| 2.2. Motorização | <i>Indicar</i> | |
| 2.3. Potência (CV ou HP) | 75 CV (E) 72 CV (G) | |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m) | <i>Indicar</i> | |
| 2.5. Combustível | Gasolina e Etanol (flex) | |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo mecânica ou automática | Mecânica | |
| 3.2. Nº de marchas à frente | 5 marchas à frente | |
| 4. DIREÇÃO | | |
| 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica | Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica | |
| 5. PNEUS | | |
| 5.1 Tipo e medidas | Da linha de montagem, especificar medidas | |
| 5.2 Estepe | Sim, da linha de montagem, especificar medidas | |
| 6. FREIOS | | |
| 6.1 Sistema de Freios | ABS | |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO | | |
| 7.1 Sistema Elétrico (Volts) | 12 VOLTS | |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA | | |
| 8.1. Número de passageiros | 5 (Cinco) | |
| 9. PORTAS | | |
| 9.1. Número de Portas | 4 (Quatro) | |

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--|--|--|
| 10.0. COR DO VEÍCULO | | |
| 10.1. Cor predominante | Branca | |
| 10.2. Tipo de Carroceria | SEDAN | |
| 11. ACESSÓRIOS | | |
| 11.1. Vidros Elétricos | Sim, dianteiros | |
| 11.2. Trava Elétrica | Sim | |
| 11.3. Sistema de Ar-Condicionado | Sim | |
| 11.4. Infotenimento | Sim, Rádio e Interface Bluetooth | |
| 11.5. Kit de Ferramentas | Exigido por lei e normas do CONTRAN | |
| 11.6. Adesivo da logomarca do Programa | Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html | |
| 11.7. Itens de Segurança | 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação | |
| 12. GARANTIA | 12 meses da entrada em operação | |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | Entrega técnica pelo fornecedor | |

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo e assinatura
Nome do responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor





Órgão PMSPR

Pregão: 49/2022

Processo nº 49/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ 36538540000170, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Avenida São Miguel nº 8870, telefone 1147231330, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Tânia Mara Crosariol, CPF 17291241863, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail tania@grupofaberge.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 14/06/2022





Órgão PMSPR

Pregão: 49/2022

Processo nº 49/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ 36538540000170, sediada na cidade de: São Paulo - SP, Avenida São Miguel, telefone: 1147231330, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Tânia Mara Crosariol, CPF 17291241863 e email: tania@grupofaberge.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 14/06/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 49/2022

Nº Processo: 49/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 92.499,6700

Descrição: CARRO OKM AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|----------------------|---------|-------------------|-------------|
| Licitante 01 | RENAULT | LOGAN 1.0 | 92.490,0000 |
| Licitante 02 | HYUNDAI | HB20 S VISION 1.0 | 92.000,0000 |
| Licitante 03 | RENAULT | LOGAN ZEN 1.0 | 92.499,0000 |





PROPOSTA AJUSTADA

Ao
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

À Pregoeira,

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 veículo tipo Sedan da Marca Renault, modelo Logan, versão Life, ano/modelo 2022/2022.

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil Reais).

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Pregoeira.

O prazo de garantia do objeto é de 03 (três) anos ou 100.000Km, o que ocorrer primeiro, conforme características técnicas.



RENAULT



O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de junho de 2022

TANIA MARA CROSARIOL:17291241863

Assinado de forma digital por TANIA MARA CROSARIOL:17291241863
Dados: 2022.06.15 10:48:37 -03'00'

Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA
CNPJ 36.538.540/0001-70
Tânia M Crosariol
Procuradora para Vendas ao Governo – Grupo Fabergè
CPF nº: 172.912.418-63
RG nº: 18.229.562-X
Telefone 11 4723 1330
Celular 11 99105 4730
tania@grupofaberge.com

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2.022**

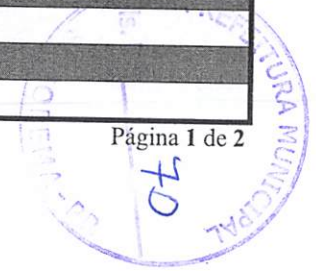
LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA**
Prefeitura Municipal de SAPOPEMA – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|----------------------------------|--|--|
| 1. MARCA/MODELO | <i>Indicar</i> | RENAULT / LOGAN 1.0 |
| 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) | <i>2021/2022 (novo, zero km)</i> | 2022/2022 (novo, zero km) |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca | <i>Indicar</i> | RENAULT |
| 2.2. Motorização | <i>Indicar</i> | 1.0 |
| 2.3. Potência (CV ou HP) | 75 CV (E) 72 CV (G) | 79 cv (gasolina) e 82 cv (etanol) |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m) | <i>Indicar</i> | 10,2 (gasolina) e 10,5 (etanol) |
| 2.5. Combustível | Gasolina e Etanol (flex) | Gasolina e Etanol (flex) |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo mecânica ou automática | Mecânica | Mecânica |
| 3.2. Nº de marchas à frente | 5 marchas à frente | 5 marchas à frente |
| 4. DIREÇÃO | | |
| 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica | Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica | Eletro Hidráulica |
| 5. PNEUS | | |
| 5.1 Tipo e medidas | Da linha de montagem, especificar medidas | 185/65 R15 |
| 5.2 Estepe | Sim, da linha de montagem, especificar medidas | 185/65 R15 |
| 6. FREIOS | | |
| 6.1 Sistema de Freios | ABS | ABS |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO | | |
| 7.1 Sistema Elétrico (Volts) | 12 VOLTS | 12 VOLTS |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA | | |
| 8.1. Número de passageiros | 5 (<i>Cinco</i>) | 5 (<i>Cinco</i>) |
| 9. PORTAS | | |
| 9.1. Número de Portas | 4 (<i>Quatro</i>) | 4 (<i>Quatro</i>) |



PAM - 2022 - SEDU

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRONICO nº 49/2.022**

PROPONENTE: **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA**

Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - Pr.

LOTE Nº: **01**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--|--|--|
| 10.0. COR DO VEÍCULO | | |
| 10.1. Cor predominante | Branca | Branca |
| 10.2. Tipo de Carroceria | SEDAN | SEDAN |
| 11. ACESSÓRIOS | | |
| 11.1. Vidros Elétricos | Sim, dianteiros | Sim, dianteiros |
| 11.2. Trava Elétrica | Sim | Sim |
| 11.3. Sistema de Ar-Condicionado | Sim | Sim |
| 11.4 Infotenimento | Sim, Rádio e Interface Bluetooth | Sim, Rádio e Interface Bluetooth |
| 11.5. Kit de Ferramentas | Exigido por lei e normas do CONTRAN | Exigido por lei e normas do CONTRAN |
| 11.6. Adesivo da logomarca do Programa | Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.htm | Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html |
| 11.7. Itens de Segurança | 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação | 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação |
| 12. GARANTIA | 12 meses da entrada em operação | 36 meses da entrada em operação |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | Entrega técnica pelo fornecedor | Sim |

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

36.538.540/0001-70

COMÉRCIO DE VEÍCULOS
OK NOBRE LTDA

Av S Miguel, 8870
Vila Norma - CEP: 08070-000

SÃO PAULO - SP

Carimbo e assinatura
Nome do responsável legal: Tânia Mara Crosariol
Carteira de identidade nº 18.229.562-X e Órgão Emissor SSP SP
São Paulo, 14 de junho de 2022

TANIA MARA CROSARIOL:17291241863

Assinado de forma digital por TANIA MARA CROSARIOL:17291241863
Dados: 2022.06.14 22:30:47 -03'00'





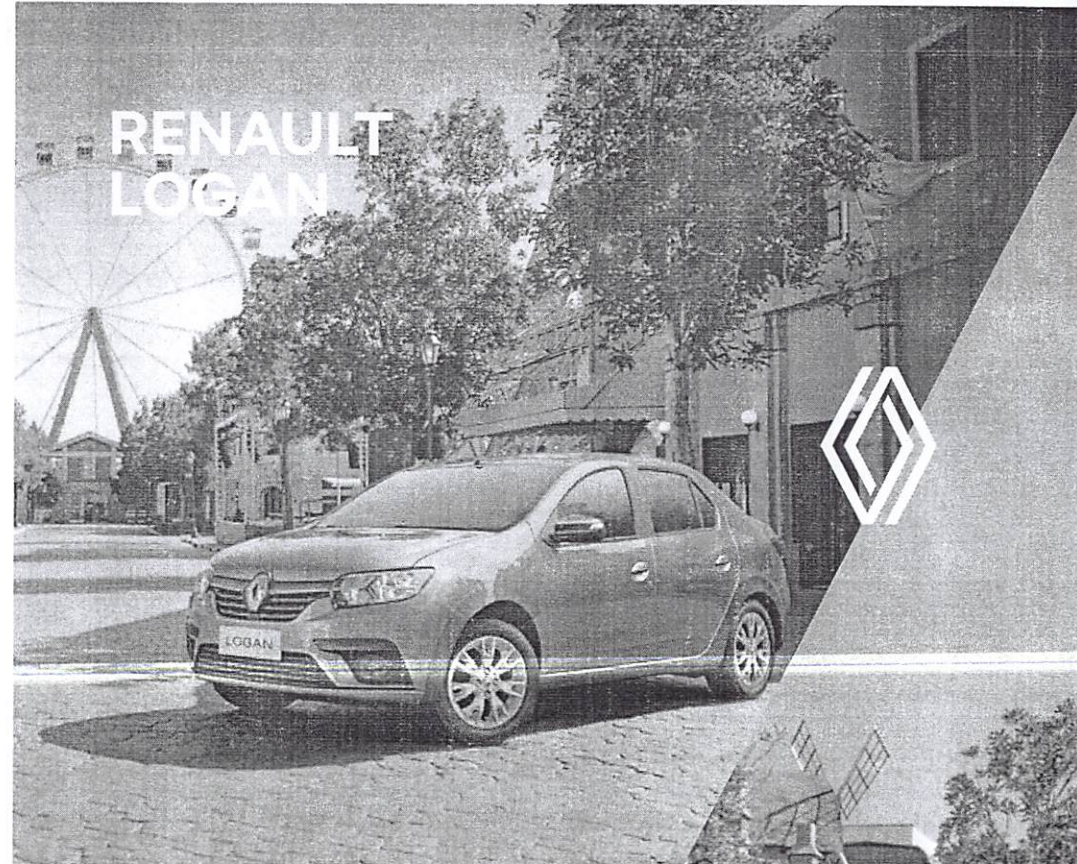
Handwritten signature in blue ink.



continue a sua experiência com o Renault Logan em www.renault.com.br/logan

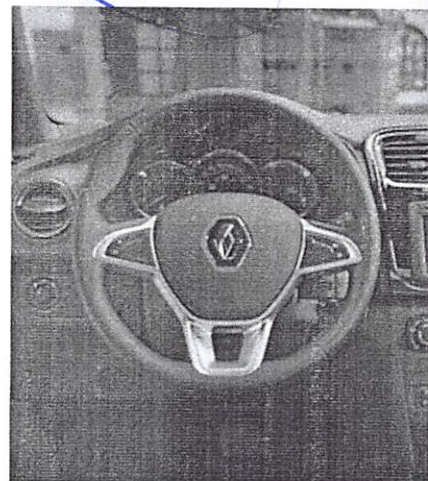
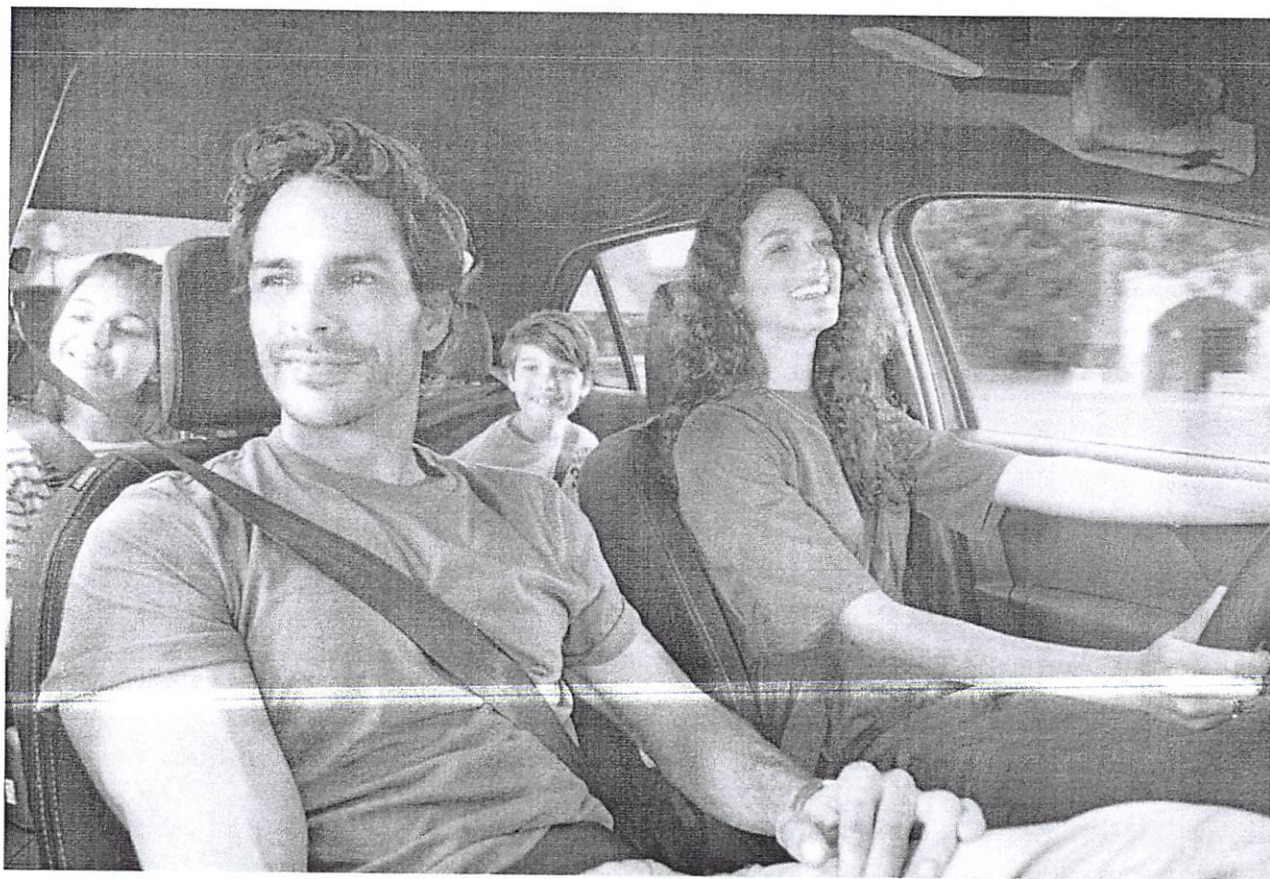
RENAULT CONCESSIONÁRIAS: Uma rede com mais de 200 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL: O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Clio, Duster, Duster Cross, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Função, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT: Para Renault Logan, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, a que correr primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção da veículo, para o gama 2020/2021. A Renault oferece 6 anos de garantia antirrostos da carroceria para veículos da gama 2020/2021. SAC RENAULT: Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encontrar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT: Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito à aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSORCIO RENAULT: Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, o gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcioarenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para o Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF: 771731836 - SETEMBRO/2021

   renault.com.br





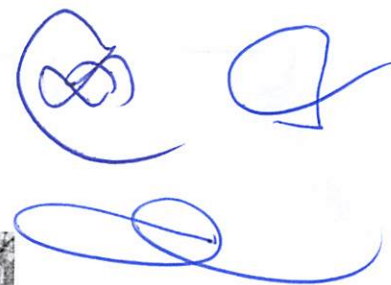
Handwritten signature in blue ink.



câmbio CVT X-Tronic: é possível se surpreender

Sinta o conforto e a performance do câmbio CVT X-Tronic. Uma tecnologia de transmissão automática moderna, com melhor tempo de resposta e suavidade na aceleração: contínua e sem trancos. Com o câmbio CVT X-Tronic, você só precisa curtir o caminho.





a aventura familiar dos sonhos

Com linhas robustas e um visual estiloso, o Renault Logan é um carro de presença marcante. Um sedan pronto para acompanhar você com segurança, design e tecnologia. Conforto que surpreende. Afinal, é o maior espaço interno da categoria pronto para você e a sua família.



o conforto de um carro moderno e robusto

Design com mais estilo

Com rodas 16" na cor cinza Erbe, o Renault Logan fica ainda mais robusto e estiloso.

Faróis com assinatura luminosa

Deixe-se seduzir pelas luzes diurnas em LED no formato C que destacam os faróis dianteiros do Renault Logan.

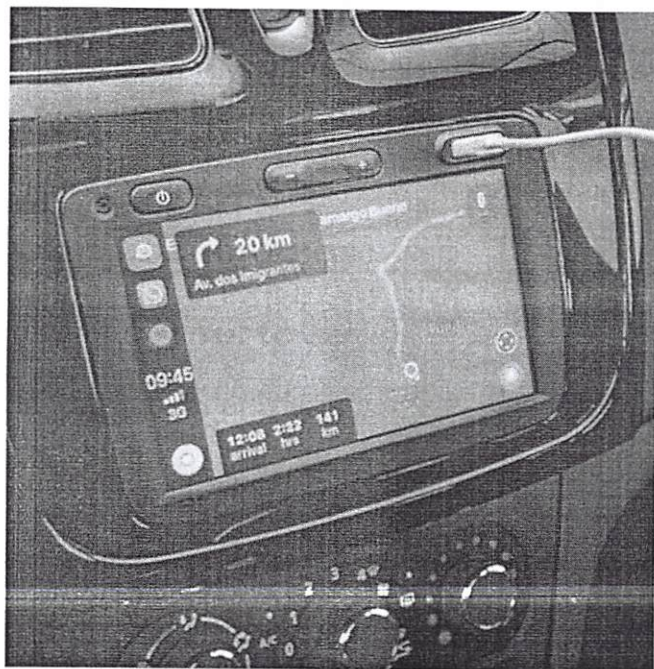
Volante

Com acabamento Chrome Fumé incrementa a modernidade do Renault Logan.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



tecnologias para uma experiência confortável

MEDIA Evolution: conectado com as suas expectativas
Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto™) e áudios de WhatsApp, em uma tela 7" sensível ao toque. Além disso, o MEDIA Evolution também conta com Bluetooth®, mais tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

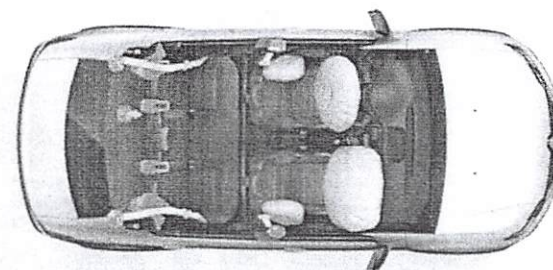
segurança para o seu caminho

4 airbags de série e estrutura reforçada
Os airbags frontais para condutor e passageiro, junto com os airbags laterais e a estrutura reforçada do carro, garantem muito mais segurança aos ocupantes.

ESP - controle eletrônico de estabilidade*
Em situações de emergência, quando o veículo se torna instável em uma virada brusca para evitar um obstáculo, por exemplo, o ESP ajuda a recuperar a trajetória mais facilmente, controlando a frenagem e a tração de cada roda.

Freios ABS
Para a sua segurança e a dos seus passageiros, o ABS impede que as rodas travem em freadas bruscas e mantêm a tração máxima. Junto com o Auxílio de Frenagem de Urgência, ele ajuda a diminuir a distância de parada.

*Equipamento disponível para o veículo 7m16 CVT



Cinto de segurança de 3 pontos
Você conta com cinto de segurança de 3 pontos e com apoio de cabeça regulável em altura para todos os ocupantes.

HSA - assistente de partida em rampas*
A tecnologia HSA impede que o carro desça na hora da partida em terrenos inclinados.



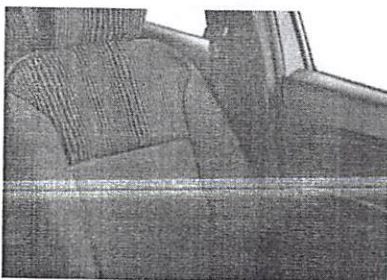
LOGAN gama



Life

principais equipamentos da série:

- Direção eletro-hidráulica
- Ar-condicionado manual
- Vidros dianteiros e traseiros elétricos
- Rodas de 15" (calota)
- C-Shape LED
- Airbag lateral e Isofix
- Cinto traseiro de 3 pontos
- 3º apoio de cabeça traseiro
- Prê-disposição para rádio
- Interior escurecido



Calotas Eptius 15"

LOGAN gama



rodas Flex Wheel Oasis 16"



Zen

principais equipamentos da série Life e ainda:

- Chave com chave
- MEDIA Evolution (Apple CarPlay* e Android Auto*)
- Sensor de estacionamento
- Ajuste de altura de banco e volante
- Computador de bordo
- Alarme
- Maçanetas no eixo da carroceria
- Vidros elétricos com one touch (dianteiro e traseiro)
- Teido no painel da porta
- Stop & Start motor (só Live CVT)
- Câmbio CVT*
- Controle de estabilidade*
- Assistente em rampas*
- Versão CVT sem Stop & Start

*Equipamento disponível somente no Versão CVT.

cores disponíveis



Branco Glacier



Vermelho Vivo



Prata Étoile



Preto Nacré



Cinza Cassiopée



LOGAN dimensões



DIMENSÕES (mm)

| | |
|---------------|------|
| A Largura | 1730 |
| B Altura | 1570 |
| C Comprimento | 4350 |
| D Entre-eixos | 2635 |

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

LOGAN ficha técnica

| | Life 1.0 | Zen 1.0 | Zen 1.6 | Zen 1.6 CVT |
|------------------------------|---|------------|---|----------------|
| VERSÃO/MOTOR | | | | |
| Arquitetura | Carroceria monobloco, 3 volumes, 5 passageiros, 4 portas | | | |
| Motor | Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão | | Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão | |
| Potência máxima (ABNT) | 79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm | | 115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm | |
| Torque máximo | 10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm | | 16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm | |
| Cilindrada | 999 cm ³ | | 1597 cm ³ | |
| Suspensão dianteira | Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais | | | |
| Suspensão traseira | Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrígido | | | |
| Pneus | 185/65 R15 | | 205/55 R16 | |
| Rodas | Aço estampado 15" | | Aço estampado 16" | |
| Freios | Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores | | | |
| Direção | Elétrico-hidráulica | | | |
| Câmbio | Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré | | CVT (6 marchas simuladas) | |
| Relação de marchas | | | | |
| 1ª | | | | |
| 2ª | 4,091 | | | |
| 3ª | 2,241 | | 3,731 | |
| 4ª | 1,393 | | 2,051 | |
| 5ª | 1,031 | | 1,391 | |
| Ré | 0,7951 | | 1,031 | |
| Diferencial | 3,551 | | 0,761 | |
| Volume do porta-malas | 4931 | | 3,551 | |
| Coefficiente aerodinâmico Cx | | | 0,3 | |
| Aceleração 0 a 100 km/h (s) | 14,7 (gasolina)/14,3 (etanol) | | 10,4 (gasolina)/10,0 (etanol) | |
| Velocidade máxima | 165 km/h (gasolina)/156 km/h (etanol) | | 184 km/h (gasolina)/180 km/h (etanol) | |
| Peso em ordem de marcha | 1.025 kg | 1.044 kg | 1.080 kg | 1.150 kg |
| Carga útil | 447 kg | | 466 kg | |



LOGAN equipamentos

| | Life 1.0 | Zen 1.0/1.6 | Zen 1.6 CVT | | Life 1.0 | Zen 1.0/1.6 | Zen 1.6 CVT |
|---|----------|-------------|-------------|--|----------|-------------|-------------|
| CONFORTO E CONVENIÊNCIA | | | | SEGURANÇA | | | |
| Alertas internos do reservatório de combustível | - | - | - | 4 airbags (2 frontais e 2 laterais) | - | - | - |
| Alarme sonoro de advertência de luzes acesas | - | - | - | Alarme perimétrico | - | - | - |
| Banco do motorista com regulagem de altura | - | - | - | Alça de segurança no teto dianteira | - | - | - |
| Chave com vete | - | - | - | Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista | - | - | - |
| Capota do cinto com regulagem de altura | - | - | - | Apóios de cabeça traseiros (E) fixos | - | - | - |
| Computador de bordo multifunções | - | - | - | Apóios de cabeça traseiros (E) reguláveis em altura | - | - | - |
| Controles | - | - | - | Assistente de partida em rampas | - | - | - |
| Dirigção eletro-hidráulica | - | - | - | Barros laterais de proteção nas portas | - | - | - |
| Iluminação do porta-malas | - | - | - | Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos | - | - | - |
| Parabrisa do motorista com espelho de correção óptica | - | - | - | Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura | - | - | - |
| Parabrisa do passageiro com espelho de correção óptica | - | - | - | Controle eletrônico de estabilidade | - | - | - |
| Porta-capalabete no console central dianteira | - | - | - | Desembacador de vidro traseiro | - | - | - |
| Porta-malabete no console central traseira | - | - | - | Frenos ABS | - | - | - |
| Retrôvisores externos com regulagem manual interna | - | - | - | Preço escape no interior na parte inferior do porta-malas | - | - | - |
| Sensor de estacionamento | - | - | - | Sistema CAS - travamento automático a 5 km/h | - | - | - |
| Tripas eletrônicas das portas e do porta-malas | - | - | - | Sistema de fixação para cadeirinhas bebê | - | - | - |
| Vidros dianteiros elétricos | - | - | - | Trava para crianças nas portas traseiras | - | - | - |
| Vidros de 2ª e 3ª séries elétricos com tecnologia "one touch" | - | - | - | TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE | | | |
| Vidros traseiros elétricos com tecnologia "one touch" | - | - | - | Indicador da troca de marcha | - | - | - |
| DESIGN | | | | MEDIA Evolution com Android Auto* e Apple CarPlay* e tela touch screen 7" - comando de satélite no volante | - | - | - |
| Arco de proteção nas portas de roda dianteira e traseira na cor preta | - | - | - | Predisposição para rádio | - | - | - |
| Detalhes internos em Preto Brillante | - | - | - | Sistema VVT - comando de válvula variável | - | - | - |
| Frenos cromados no eixo dianteiro | - | - | - | Stop & Start - sistema de parada automática do motor | - | - | - |
| Luzes diurnas em LED integradas aos faróis dianteiros | - | - | - | TRANSMISSÃO | | | |
| Manopla do alavanca de câmbio com detalhes cromada | - | - | - | Transmissão automática CVT | - | - | - |
| Medida instrumentação combinada cromada | - | - | - | Transmissão manual | - | - | - |
| Retrôvisores em preto brilhante e mapeamentos externos na cor do carroceria | - | - | - | | | | |
| Revestimento do apoio braço em tecido | - | - | - | | | | |
| Rodas de aço com calotas 16" | - | - | - | | | | |
| Rodas Flex Wheel 16" | - | - | - | | | | |
| Saídas de ar com moldura cromada | - | - | - | | | | |
| Volante com detalhes cromados | - | - | - | | | | |

LOGAN acessórios



acessórios gerais

- Alarme volumétrico
- Arco-foliente
- Apoio de braço
- Balsa organizadora
- Caixa de chuva
- Engate
- Friso de porta
- Multimídia e rádios
- Câmera de ré
- Rodas 15" de liga leve
- Sensor de estacionamento
- Solteira de porta
- Tapete de barracão
- Tilt Down
- Transporte de bike de engate

kit segurança

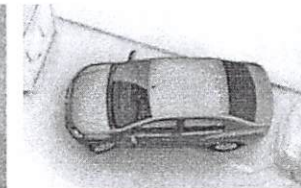
- Alarme volumétrico
- Sensor de estacionamento
- Farol de neblina

kit praticidade

- Tilt Down
- Câmera de ré
- Apoio de braço

kit dia a dia

- Balsa organizadora
- Cadeiro pet
- Engate





JUCESP PROTOCOLO
0.135.432/22-4 80



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA.
CNPJ 36.538.540/0001-70 - NIRE 35.235.919.887

ROBERTO LUIZ FABERGE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.392.545 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 145.253.398-96, residente e domiciliado na Av. Aurora Ariza Meloni, nº 431, apartamento 42, Vila Oliveira, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08790-240, e VILMA BIANCHI FABERGE, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.702.105-9/SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 406.162.748-15, residente e domiciliada na Av. Aurora Ariza Meloni, nº 431, apartamento 51, Vila Oliveira, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08790-240,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.538.540/0001-70, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.235.919.887, em sessão de 03/03/2020, com sede na Avenida São Miguel, nº 9.001, Vila Norma, Município e Estado de São Paulo, CEP 08070-000,

Resolvem celebrar a presente **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Página 1/11

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA.**, firmado em 18 de outubro de 2022, não podendo ser utilizada separadamente.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Decidem os sócios alterar o objeto social para nele incluir o comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, passando, por conseguinte, o art. 3º da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL, a ter a seguinte redação:

“3º) O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio e Distribuição de Veículos Novos e Usados, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios Novos para Automóveis, Intermediação de Veículos e Motocicletas, Locação de Automóveis e utilitários sem condutor, Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. A sociedade irá explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos do caput e parágrafo único do art. 966 e art. 982 do Código Civil.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS

Deliberam os sócios que a cessão de quotas para outros sócios ou para terceiros dependerá da aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social, alterando-se, por consequência, a CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS E SUA CESSÃO, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS E SUA CESSÃO

8º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a outro sócio ou a terceiros sem a concordância dos sócios que representem a maioria do capital social, assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

1º OFÍCIO
CARTÓRIO
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA
TABELIÃO DE NOTAS DE
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
Valor pago
R\$ 4,34
18 ABR. 2022
Autentico e apresento
notas de presença
visitado juntamente com
o interessado
Autentico e saída nest
analise que dou fe
S. SANTOS
112193
AUTENTICAÇÃO
AU0599AE0518989



9º) - Na hipótese de um dos sócios desejar ceder a outro sócio ou a terceiros, total ou parcialmente, as quotas que possui na sociedade, ou ainda, retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e as respectivas condições.

10º) - Se não houver autorização para a cessão das quotas e os sócios notificados não exercerem o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, o sócio que manifestou o desejo de ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade receberá os valores dessas quotas (haveres), que serão apurados e pagos nos termos do art. 14º e parágrafos da CLÁUSULA NONA.

11º) - Será nula e de nenhum efeito a cessão ou transferência de quotas que infringir as disposições expressas neste instrumento."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, EXCLUSÃO, RETIRADA DE SÓCIO OU EXTINÇÃO DE SÓCIA PESSOA JURÍDICA

Alteram-se as disposições da CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO, para estabelecer novas disposições acerca da morte, incapacidade, exclusão, retirada de sócio ou extinção de sócia pessoa jurídica, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO, INCAPACIDADE, EXCLUSÃO, RETIRADA DE SÓCIO OU EXTINÇÃO DE SÓCIA PESSOA JURÍDICA

13º) - A sociedade não se dissolverá com a extinção, morte, incapacidade, exclusão ou retirada dos sócios quotistas, continuando com os sócios remanescentes e, se estes anuírem, com os sócios da sócia pessoa jurídica extinta, herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA., firmado em 18 de outubro de 2021, não podendo ser utilizada separadamente.



14º) - Não sendo possível a transferência das quotas aos sócios da sócia pessoa jurídica extinta ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na transferência das quotas aos mesmos, os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 do Código Civil (Lei 10.406/2002), considerando o valor do ativo e do passivo na data da dissolução, afastada, no entanto, a aplicação do Fluxo de Caixa Descontado - FCD para a apuração dos haveres.

Parágrafo primeiro. Deverão os sócios remanescentes comunicar os sócios da sócia pessoa jurídica extinta e aos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido se os aceitarão ou não na sociedade, determinando, na hipótese de não aceitação, a apuração e pagamento dos haveres, na forma prevista neste artigo (*caput* e parágrafo segundo adiante).

Parágrafo segundo. Em qualquer hipótese, o pagamento dos haveres será efetuado em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA/IBGE ou, em caso de sua extinção, pelo índice de inflação divulgado pelo Governo Federal, ou em número inferior de parcelas, se pactuado entre as partes, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo terceiro. Fica sempre reservado à sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, excluído, retirante ou que, por outro qualquer motivo, deixar de fazer parte da sociedade, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social, aplicando-se, nesse caso, as disposições do *caput* e do parágrafo segundo deste artigo.



15º) - Nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, deliberada em reunião de sócios ou em assembleia, especialmente convocada para este fim, devendo o sócio acusado ser convocado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo único. Deverá ser entendida como justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses que possam ser cabíveis, o descumprimento de dever de sócio e/ou de administrador que seja estabelecido em lei ou neste instrumento, se o sócio também ocupar este cargo na sociedade, que coloque em risco a atividade da sociedade e/ou o seu patrimônio."

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante da presente alteração, como forma de facilitar a compreensão e apresentação dos atos societários da sociedade, resolvem os sócios consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, ficando implicitamente alteradas todas as disposições divergentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

1º) A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará o nome empresarial de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

2º) A sociedade terá sua sede social na:

MATRIZ: CNPJ sob nº 36.538.540/0001-70, registrada sob o NIRE 35.235.919.887: Avenida São Miguel, nº 9.001, Vila Norma, São Paulo - SP, CEP: 08070-000.

Handwritten signature and blue circular stamp.

Stamp: TABELÃO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES AUTENTICAÇÃO

Stamp: Valor pago R\$ 4,34

Stamp: 28 APR. 2022

Stamp: OSAR. S. SANTOS

Stamp: 112193 AUTENTICAÇÃO AU0599AE0518990



FILIAL: CNPJ sob nº 36.538.540/0007-51, registrada sob o NIRE 35.906.050.862: Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 2.505 Quadra 15 S - Jardim Jau (Zona Leste), São Paulo - SP, CEP 03739-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

3º) O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Comércio e Distribuição de Veículos Novos e Usados**, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios Novos para Automóveis, Intermediação de Veículos e Motocicletas, Locação de Automóveis e utilitários sem condutor, Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. A sociedade irá explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos do *caput* e parágrafo único do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

4º) A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2020 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

5º) O capital social será de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais), dividido em 2.005.000 (dois milhões e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme adiante demonstrado:

Página 6/11

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA., firmado em 18 de outubro de 2021, não podendo ser utilizada separadamente.





| SÓCIO | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|-----------|------------------|
| ROBERTO LUIZ FABERGE | 2.004.999 | R\$ 2.004.999,00 |
| VILMA BIANCHI FABERGE | 1 | R\$ 1,00 |
| TOTAL | 2.005.000 | R\$ 2.005.000,00 |

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES

6º) A sociedade será administrada pelo sócio **ROBERTO LUIZ FABERGE**, que fará uso da denominação social em todos os negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, inclusive firmar compromissos, contrair empréstimos com ou sem garantia real ou pessoal, ficando-lhe, todavia, vedado conceder avais, fianças ou endossos em negócios estranhos ao objeto social.

7º) O sócio no efetivo exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado de comum acordo entre eles e que será levado a débito da conta de "DESPESAS ADMINISTRATIVAS", nos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS E SUA CESSÃO

8º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a outro sócio ou a terceiros sem a concordância dos sócios que representem a maioria do capital social, assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Página 7/11

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA.**, firmado em 18 de outubro de 2021, não podendo ser utilizada separadamente.

1º TABELÃO DE NOTAS DE MOG DAS CRUZES
 AUTENTICAÇÃO
 8 ABR. 2022
 Valor pago R\$ 4,36
 Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta
 em o original do que dou fé
 JOSÉ A. S. SANTOS
 112193
 AUTENTICAÇÃO
 AU0599AE0518981

Válido, somente com
 selo do município



9º) - Na hipótese de um dos sócios desejar ceder a outro sócio ou a terceiros, total ou parcialmente, as quotas que possui na sociedade, ou ainda, retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e as respectivas condições.

10º) - Se não houver autorização para a cessão das quotas e os sócios notificados não exercerem o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, o sócio que manifestou o desejo de ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade receberá os valores dessas quotas (haveres), que serão apurados e pagos nos termos do art. 14º e parágrafos da CLÁUSULA NONA.

11º) - Será nula e de nenhum efeito a cessão ou transferência de quotas que infringir as disposições expressas neste instrumento.”

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

12º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro. Poderá a Sociedade deliberar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo segundo. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Página 8/11

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA., firmado em 18 de outubro de 2021, não podendo ser utilizada separadamente.





Parágrafo terceiro. A cada ano, referente ao lucro líquido, 5% (cinco por cento) será destinado à constituição de um fundo de reserva, que será aplicado de acordo com a decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO, INCAPACIDADE, EXCLUSÃO, RETIRADA DE SÓCIO OU EXTINÇÃO DE SÓCIA PESSOA JURÍDICA

13ª) - A sociedade não se dissolverá com a extinção, morte, incapacidade, exclusão ou retirada dos sócios quotistas, continuando com os sócios remanescentes e, se estes anuírem, com os sócios da sócia pessoa jurídica extinta, herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido.

14ª) - Não sendo possível a transferência das quotas aos sócios da sócia pessoa jurídica extinta ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na transferência das quotas aos mesmos, os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 do Código Civil (Lei 10.406/2002), considerando o valor do ativo e do passivo na data da dissolução, afastada, no entanto, a aplicação do Fluxo de Caixa Descontado - FCD para a apuração dos haveres.

Parágrafo primeiro. Deverão os sócios remanescentes comunicar os sócios da sócia pessoa jurídica extinta e aos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido se os aceitarão ou não na sociedade, determinando, na hipótese de não aceitação, a apuração e pagamento dos haveres, na forma prevista neste artigo (*caput* e parágrafo segundo adiante).

Parágrafo segundo. Em qualquer hipótese, o pagamento dos haveres será efetuado em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA/IBGE ou, em caso de sua extinção, pelo índice da inflação divulgado pelo Governo Federal, ou em número inferior de parcelas, se pactuado entre as partes, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Página 9/11

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA., firmado em 18 de outubro de 2021, não podendo ser utilizada separadamente.





Parágrafo terceiro. Fica sempre reservado à sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, excluído, retirante ou que, por outro qualquer motivo, deixar de fazer parte da sociedade, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social, aplicando-se, nesse caso, as disposições do caput e do parágrafo segundo deste artigo.

15º) - Nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, deliberada em reunião de sócios ou em assembleia, especialmente convocada para este fim, devendo o sócio acusado ser convocado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo único. Deverá ser entendida como justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses que possam ser cabíveis, o descumprimento de dever de sócio e/ou de administrador que seja estabelecido em lei ou neste instrumento, se o sócio também ocupar este cargo na sociedade, que coloque em risco a atividade da sociedade e/ou o seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

16º) A sociedade será dissolvida por vontade dos sócios, ou, pelas formas estabelecidas na legislação pertinente.

17º) Dissolvida a sociedade, o sócio **ROBERTO LUIZ FABERGE** se incumbirá de proceder e ultimar a liquidação, ficando responsável pela guarda dos livros comerciais e dos respectivos documentos, pelos prazos exigidos pela legislação fiscal e comercial.

Página 10/11

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA.**, firmado em 18 de outubro de 2021, não podendo ser utilizada separadamente.

7º

CARTÓRIO
ROBERTO DA SILVA PIRES

TABELÃO DE NOTAS DE
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO

Valor pago
R\$ 4,34

48 ABR. 2022

Autentico presente copia reprográfic, extraída neste
folha 8 que contém com a original de que dou fe
 ABERN R. S. BENEFIM JOSE R. S. SANTOS
 GEORG AND. LUCIA JR RONALDO S. DA SILVA V.

Volto sem ônus - Gen
dele de outro
dele de outro

112193
AUTENTICAÇÃO
AU0599AE0518985



18ª) Na hipótese de o liquidante nomeado não aceitar o encargo, e, não havendo acordo entre os sócios para a nomeação de outro far-se-á liquidação judicial ficando a cargo do Juiz a indicação do liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS

19ª) Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir os conflitos oriundos deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20ª) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições lavradas neste instrumento particular, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes, 18 de outubro de 2021.

SÓCIOS:

VILMA BIANCHI FABERGE

ROBERTO LUIZ FABERGE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: João Betanio Faberge
RG: 27.63729 SP

2.

Nome: FRANCO TAKAI IODE
RG: 14968588

Esta página é parte integrante e indissociável do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA., firmado em 18 de outubro de 2021, não podendo ser utilizada separadamente.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 894287d5-8c7f-4cf6-b897-3e6d36c488b2

| Estabelecimento | |
|---|--|
| <p>IE: 128.642.657.116 CNPJ: 36.538.540/0001-70 Nome Empresarial: COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p> | |
| Endereço | |
| <p>Logradouro: AVENIDA S MIGUEL Nº: 9001 CEP: 08.070-000 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: VILA NORMA UF: SP</p> | |
| Informações Complementares | |
| <p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 03/03/2020 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio sob consignação de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> | |
| Informações NF-e | |
| <p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/03/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p> | |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.538.540/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/03/2020 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV S MIGUEL | NÚMERO 9001 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 08.070-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA NORMA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LGCONTABILIDADE.COM.BR | TELEFONE (11) 4727-4949 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 19:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA
CNPJ: 36.538.540/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:00:37 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: 2C7F.FBD3.5CEB.ED1E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.538.540

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36930865

Data e hora da emissão 10/06/2022 16:09:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.538.540/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010244862-94

Data e hora da emissão 17/01/2022 16:07:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0390684 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 36.538.540/

Contribuinte: COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA

Liberação: 28/04/2022

Validade: 25/10/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.545.999-7- Início atv :03/03/2020 (AV S MIGUEL, 9001 - CEP: 08070-000)

CCM 6.601.517-0- Início atv :03/06/2020 (AVE GOV CARVALHO PINTO, 2505 - CEP: 03739-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:25:42 horas do dia 10/06/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 71408921

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000302186-2022
Número do Contribuinte: 112.836.0014-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV S MIGUEL , 9001 , - CEP: 08070-000
Cep: 08070-000
Liberação: 30/03/2022
Validade: 26/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:13:10 horas do dia 10/06/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8A24D457

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.538.540/0001-70
Certidão n°: 18628217/2022
Expedição: 10/06/2022, às 19:39:25
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.538.540/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.538.540/0001-70**Razão Social:** COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA**Endereço:** SAO MIGUEL 8870 / VILA NORMA / SAO PAULO / SP / 08070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022**Certificação Número:** 2022061001431926426525

Informação obtida em 10/06/2022 22:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



10/06/2022

0058004758



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8026003

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA, CNPJ: 36.538.540/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058004758



[Handwritten signatures]



RENAULT



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de Sapopema

Pregão Eletrônico nº 049/2022

Processo administrativo nº 049/2022

A empresa Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA, inscrita no CNPJ 36.538.540/0001-70 e Inscrição estadual nº 128.642.657.116, com sede na Av São Miguel, 8870 – Vila Norma – São Paulo/SP, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Tânia Mara Crosariol, CPF 172.912.418-63 e RG 18.29.562-X, em atendimento ao disposto no Edital, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame.

DECLARA, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está **DECLARADO** inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista.

São Paulo, 14 de junho de 2022

TANIA MARA CROSARIOL:17291241863

Assinado de forma digital por TANIA MARA
CROSARIOL:17291241863
Dados: 2022.06.14 18:02:05 -03'00'

Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA
CNPJ 36.538.540/0001-70
Tânia M Crosariol
Procuradora para Vendas ao Governo – Grupo Fabergè
CPF nº: 172.912.418-63
RG nº: 18.229.562-X
Telefone 11 4723 1330
Celular 11 99105 4730
tania@grupofaberge.com

Grupo Faberge – www.grupofaberge.com

Dep. Licitações (Home Office) - Av. Itália, 1000 - Ap 1202 - Torre Monet - Jd das Nações - Taubaté/SP - Tel 11 4723 1330

Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA - CNPJ 36.538.540/0001-70
Matriz São Paulo/SP | Administração Mogi das Cruzes/SP

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Município de Sapopema
Pregão Eletrônico nº 049/2022
Processo administrativo nº 049/2022

A empresa Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA, inscrita no CNPJ 36.538.540/0001-70 e Inscrição estadual nº 128.642.657.116, com sede na Av São Miguel, 8870 – Vila Norma – São Paulo/SP, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Tânia Mara Crosariol, CPF 172.912.418-63 e RG 18.29.562-X, em atendimento ao disposto no Edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

São Paulo, 14 de junho de 2022

TANIA MARA CROSARIOL:17291241863
Assinado de forma digital por TANIA MARA CROSARIOL:17291241863
Dados: 2022.06.14 18:01:51 -03'00'

Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA
CNPJ 36.538.540/0001-70
Tânia M Crosariol
Procuradora para Vendas ao Governo – Grupo Fabergè
CPF nº: 172.912.418-63
RG nº: 18.229.562-X
Telefone 11 4723 1330
Celular 11 99105 4730
tania@grupofaberge.com



RENAULT 103



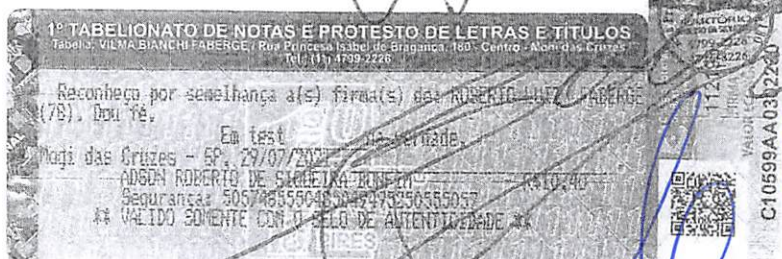
PROCURAÇÃO

A empresa Comércio de Veículos Ok Nobre Ltda, Avenida São Miguel, 8870 – Vila Norma – São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 35.538.540/0001-70, por intermédio de seu diretor Sr. Roberto Luiz Faberge, portador da Carteira de Identidade nº 21.392.545, e inscrito no CPF/MF com o nº 145.253.398-96, através da presente procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, a Sra. Tânia Mara Crosariol, portadora da cédula de identidade RG nº 18.229.562-X e inscrita no CPF/MF sob nº 172.912.418-63, Wilson José de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 7.417.839 e inscrito no CPF/MF com o nº 917.353.278-91 ambos residente na Avenida Itália, 1000 – Residencial Des Arts – Torre Monet - apto 1202 - Jardim das Nações – Taubaté – SP – CEP 12030-212 e Sra. Paula Crosariol Cesar Miné, portadora da cédula de identidade RG nº 34.687.583-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 336.615.628-78 residente na Rua Madre Maria Sabina, 35 – Santa Luzia – Taubaté – SP – CEP 12010-530, aos quais confere poderes para o fim específico de representá-la mediante quaisquer processos de licitações públicas dentro do território nacional, concordar com todos os seus termos e condições, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, formular lances ou ofertas na etapa de lances; desistir de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço, dar recibos e quitações, assinar contratos, podendo, ainda, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Junta Comercial, Registro de Títulos e Documentos, Concessionários de Serviços Públicos, Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho e da Previdência Social e suas Delegacias, INSS, Órgãos de Classe, Sindicatos, Justiça do Trabalho, Registros Públicos, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Secretaria da Fazenda, inclusive na Polícia Federal e na Polícia Civil, em quaisquer de suas delegacias, e onde mais for preciso, podendo assinar, promover, requerer, retirar e apresentar quaisquer papéis e documentos que se tornem necessários, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, reclamar contra os indevidos, apresentar recursos e defesas em qualquer instância Administrativa, dando vistas e cientes, juntar e desentranhar documentos, requerer isenção de direitos, receber a restituição de importâncias e de direitos pagos indevidamente e dar quitação, podendo ainda, substabelecer em conjunto ou separadamente iguais poderes acima conferidos; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração possui validade indeterminada.

Mogi das Cruzes, 16 de julho de 2021



Roberto Luiz Faberge
 Diretor
 RG. 21.392.545
 CPF 145.253.398-96



Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA | CNPJ 35.538.540/0001-70 | www.grupofaberge.com
 Concessionária São Paulo – Avenida São Miguel, 8870 – Vila Norma – São Paulo – SP
 Dep Licitações – Av. Itália, 1000 - Apto 1202 Torre Monet – Jardim das Nações – Taubaté – SP – CEP 12030-212 – Tel 11 4723 1330

Handwritten signature and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL
104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
11.2193
AUTENTICAÇÃO
0599AD111231
8300-8
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18.229.562-X DATA DE EMISSÃO 24/MAI/2004
TANIA MARA CROSARIOL
JOSÉ SILVÉRIO CROSARIOL
E AMERICA BOLANHO CROSARIOL
TAUBATÉ - SP DATA DE NASCIMENTO 05/OUT/1963
TAUBATÉ SP
SEBENHO SUBDISTRITO
CC.LV. 89 / FLS. 165 / N. 002556
172912418/63
LEI Nº 116 DE 2003

TANIA MARA CROSARIOL MINÉ
05.10.63

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
11.2193
AUTENTICAÇÃO
0599AD111232
NOTAS DE
06/AGO. 2015
05/10/03

[Handwritten signatures]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 49/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 49/2022
Nº Processo: 49/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:38 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 49/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Estimado: 92.499,6700
Valor Arrematado: 88.000,0000
Licitante Vencedor: COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|-------------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 14/06/2022 22:44:47 | Licitante 01 | 92.490,0000 | C |
| 2 | 15/06/2022 08:09:56 | Licitante 02 | 92.000,0000 | C |
| 3 | 15/06/2022 08:24:35 | Licitante 03 | 92.499,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANCES | | | |
|--------|---------------------|--------------|-------------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 15/06/2022 09:14:09 | Licitante 01 | 91.800,0000 |
| 2 | 15/06/2022 09:14:18 | Licitante 03 | 91.750,0000 |
| 3 | 15/06/2022 09:14:46 | Licitante 01 | 91.500,0000 |
| 4 | 15/06/2022 09:16:34 | Licitante 02 | 90.800,0000 |
| 5 | 15/06/2022 09:16:39 | Licitante 03 | 91.000,0000 |
| 6 | 15/06/2022 09:16:57 | Licitante 01 | 90.000,0000 |
| 7 | 15/06/2022 09:18:42 | Licitante 03 | 89.900,0000 |
| 8 | 15/06/2022 09:18:51 | Licitante 01 | 88.000,0000 |
| 9 | 15/06/2022 09:18:56 | Licitante 03 | 89.000,0000 |

Às 10:13 horas do dia 15 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA - MATRIZ.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 15/06/2022 09:00:38 | 15/06/2022 09:09:41 | 1ª |
| LANCES | 15/06/2022 09:09:41 | 15/06/2022 09:21:42 | 1ª |
| ABERTURA DE VISTAS | 15/06/2022 09:21:42 | 15/06/2022 09:24:55 | 1ª |
| HABILITAÇÃO | 15/06/2022 09:24:14 | 15/06/2022 10:12:11 | 1ª |
| ABERTURA DE VISTAS | 15/06/2022 10:12:11 | 15/06/2022 10:13:42 | 2ª |
| HABILITAÇÃO | 15/06/2022 10:13:18 | 15/06/2022 10:32:27 | 2ª |
| RECURSO | 15/06/2022 10:32:27 | 15/06/2022 11:06:06 | 1ª |
| ADJUDICAÇÃO | 15/06/2022 11:04:37 | 15/06/2022 11:05:40 | 1ª |

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 49/2022

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:00:38 | Às 09:00:38 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 49/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.. |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:00:38 | Aberto a sessão da ata para o lote 1. |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:00:38 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:09:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 92.490,0000. |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:09:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 92.000,0000. |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:09:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 92.499,0000. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 09:09:41 | Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 09:09:41 | Aberto as propostas do lote 1. |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:09:41 | Declaro iniciada a fase de LANCES. |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 09:14:09 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 91.800,0000. |
| LICITANTE 03 | 15/06/2022 09:14:18 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 91.750,0000. |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 09:14:46 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 91.500,0000. |
| LICITANTE 02 | 15/06/2022 09:16:34 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 90.800,0000. |
| LICITANTE 03 | 15/06/2022 09:16:39 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 91.000,0000. |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 09:16:57 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 90.000,0000. |
| LICITANTE 03 | 15/06/2022 09:18:42 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 89.900,0000. |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 09:18:51 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 88.000,0000. |
| LICITANTE 03 | 15/06/2022 09:18:56 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 89.000,0000. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 09:19:41 | Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1. |
| LICITANTE 02 | 15/06/2022 09:21:08 | Não estou conseguindo efetuar lances |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:21:42 | Declaro encerrado a fase competitiva. |
| SISTEMA | 15/06/2022 09:21:42 | Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS. |
| LICITANTE 02 | 15/06/2022 09:23:05 | Sistema travou e não consegui efetuar mais lances |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 09:24:14 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 09:24:14 | Às 09:24 horas do dia 15 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 09:24:55 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:12:11 | Inabilitado o licitante COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA pelo motivo: falta de apresentação do anexo 05, previsto no item 08.5.2 do edital. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:13:18 | Declaro classificado o licitante Licitante 03. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:13:18 | Às 10:13 horas do dia 15 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA - MATRIZ. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:13:42 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 10:13:50 | 04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans NÃO EXIGIR. |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 10:15:02 | Bom dia Sra. Pregoeira, conforme item 04.1.5 do edital, a declaração do anexo 5 não é exigida para aquisição de veículos. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:15:31 | senhores licitantes vamos analisar as documentações do segundo colocado |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 10:15:57 | No anexo 07 é solicitado entrega técnica, não treinamento. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:29:15 | Habilitado o licitante COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA pelo motivo: verificando o item 4.1.5, verificamos que no caso em apreço não é obrigatória a apresentação do anexo 5. Assim, verificamos que a inabilitação anterior estava eivada de vício, razão pela qual tornamos habilitada novamente a empresa.. |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 49/2022

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:32:27 | Declaro classificado o licitante COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA. |
| SISTEMA | 15/06/2022 10:32:27 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 10:34:05 | Sr. Pregoeiro, será necessário o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação pelo correio? |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:34:37 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 10:44:49 | a documentação de habilitação nao sera necessario via correio, favor enviar proposta ajustada e anexo 07 no emai. licitacoessapopema@yahoo.com.br |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 10:46:09 | Ok, estamos providenciando |
| LICITANTE 01 | 15/06/2022 10:52:32 | Sra. Pregoeira, Proposta Ajustada, Anexo 07 e Catálogo do veículo foram enviados para o e-mail informado |
| SISTEMA | 15/06/2022 11:04:37 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 15/06/2022 11:04:37 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1. |
| SISTEMA | 15/06/2022 11:04:37 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 11:05:40 | Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA com o valor de R\$ 88.000,0000. |
| PREGOEIRO | 15/06/2022 11:06:06 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| HABILITAÇÃO | |
|------------------------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA | 36538540000170 |




Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA, CNPJ: 36538540000170

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|------------------------------------|----------------|---------------------|-------------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA | 36538540000170 | 15/06/2022 11:05:40 | 88.000,0000 |

Às 11:06 horas do dia 15 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

| EQUIPE | |
|---|---|
|  Dirce de Fátima Vieira de Oliveira Pregoeiro |  Franciele Flor Delfino de Oliveira Membro da Equipe |
|  Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Membro da Equipe | |

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão eletrônico nº 49/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 20 de Junho de 2022

Dirce de Fatima Vieira Oliveira
(Pregoeiro)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MUNICÍPIO SAPOPEMA/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

01. ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2022 AS 09:00 HORAS

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial da União, no dia 03/06/2022 seção 3
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/06/2022 ANO XI nº 2533
- Diário Oficial do Paraná, no dia 03/06/2022 - Edição nº 11184

A íntegra do edital foi disponibilizada no site municipal a partir de 03/06/2022

A data da sessão foi designada para 15/06/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

| Nº | NOME DA(S) EMPRESA(S) | ENDEREÇO E CNPJ |
|----|-----------------------|-----------------|
| | | |
| | | |

Observação: Pelo site municipal nenhuma empresa solicitou o edital, foi feito pela plataforma do pregão eletrônico, mais não conseguimos essa informação.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

| Nº | EMPRESA(S) | CREENCIAMENTO(S) |
|----|--------------|------------------|
| 01 | LICITANTE 01 | OK |
| 02 | LICITANTE 02 | OK |
| 03 | LICITANTE 03 | OK |

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

| CLASSIFICADA(S) | LOTE(S) Nº | EMPRESA(S) | VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$ | LANCE FINAL R\$ |
|-----------------|---------------|--------------|------------------------------|-----------------|
| 1ª Colocada | 01 | LICITANTE 01 | 92.490,00 | 88.000,00 |
| 2ª Colocada | 02 | LICITANTE 02 | 92.000,00 | 90.800,00 |
| 3ª Colocada | 03 | LICITANTE 03 | 92.490,00 | 89.000,00 |

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

| LOTE(S) Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R\$ | LANCE FINAL R\$ | HABILITADO |
|---------------|--|-----------------------|-----------------|------------|
| 01 | COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA | 92.490,00 | 88.000,00 | VENCEDOR |

A decisão foi comunicada à empresa através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

NÃO HOUVE RECURSO

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 35/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº01

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA -PR.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

proponente: **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA**

CNPJ: 36.538.540/0001-70

valor global: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

prazo de fornecimento: 180 dias.

Sapopema, 20 de JUNHO de 2022.

Dirce de Fátima Vieira Oliveira - Pregoeiro(a):

Lidinei Apº Ferreira Mainardes Oliveira- Membro:

Franciele Flor Delfino de Oliveira - Membro:

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Sapopema
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0049/2022
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO SEDAN, novo, zero km, potência mínima de 75 CV (E) 72 CV (G) e capacidade 5 passageiros.
Lote(s) : 1==> R\$ 88.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$88.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$75.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$13.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 22/06/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 27



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 49/2022**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 23/06/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 23/06/2022

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



115

- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 23/06/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA**, totalizando o valor de R\$ Oitenta e Oito Mil Reais e o valor total do certame R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 23/06/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 194/2022

Sapopema Pr, vinte e três dias de junho de 2022

Para:

COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA
SAO PAULO- SP

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 49/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A EMPRESA COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Sapopema-Pr, situado na Avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ 76.167.733/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Paulo Maximiano de Souza Junior, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.985.239-8, CPF nº 769.681.549-00, e a empresa COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA, CNPJ 36.538.540/0001-70, localizada na Avenida São Miguel, 9001 - Vila Norma - CEP: 08.070-000 - Município de São Paulo - Estado de São Paulo. Telefone 11 4723-1330 / 11 99105-4730 - E-mail tania@grupofaberge.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sr. Roberto Luiz Faberge, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 21.392.545 SSP/SP, CPF nº 145.253.398-96, residente na Avenida Aurora Ariza Meloni, nº 431, apartamento 42, Vila Oliveira, Município de Mogi das Cruzes-SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 15/06/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO SEDAN - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 49/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Dotações Exercício da despesa 2022 - Conta da despesa 1611 e 1612

Funcional programática 06.001.12.367.0006.2020 - Fonte de recurso 102 e 154 - Natureza da

despesa 4.4.90.52.52.00 - Grupo da fonte Do Exercício.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sapopema– CNPJ nº 76.167.733/0001-87.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

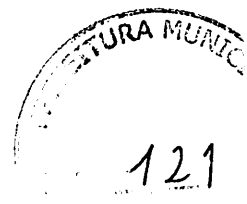
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

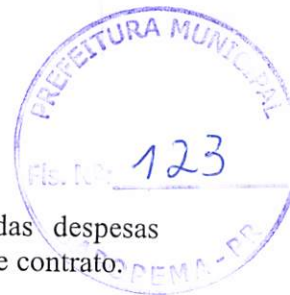
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Emerson Luiz da Silva, designado pela Portaria nº Decreto nº 21/2021 de 07 de janeiro.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Paulo Maximiano de Souza Junior.designado pela Portaria nº Ata de posse (prefeito).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.06.23 10:43:37 -03'00'
Paulo Maximiano de Souza Junior

ROBERTO LUIZ FABERGE:14525339896

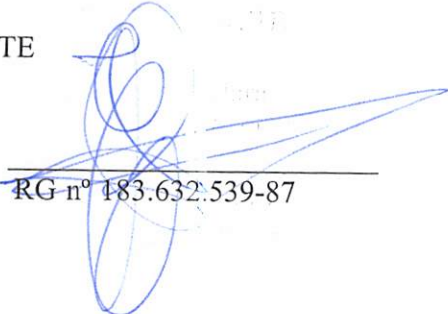
Assinado de forma digital por ROBERTO LUIZ FABERGE:14525339896
Dados: 2022.06.23 12:58:10 -03'00'


Comércio de Vaículos Ok Nobre - LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 183.632.539-87


RG nº 038.515.739-

86

bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/06/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3620AE3B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO M & G Materiais de construção LTDA, CNPJ 33.698.139/0001-00, localizada na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 866 – Vila Ofélia, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada pelo proprietário Sr.Eder Yoshiaki Makuta, RG 7.223.856-7 SSP/PR e CPF 033.440.929-28.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 111/2021, referente ao Pregão Presencial nº 32/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 24/12/2022 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6FD01DAD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 162/2022

DECRETO Nº 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Professora da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | CLASSE | NÍVEIS |
|---|--------|-----------|
| JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA MAT. Nº 557-1 | 13 | NÍVEL III |
| JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA MAT. Nº 557-2 | 13 | NÍVEL III |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2022.

Sapopema, 23 de JUNHO de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:24138C0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS.CNPJ: 32277903/0001-00. Sendo o valor total do certame R\$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 23/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:37B79751

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto nº 036/2022 que homologa o PSS nº 002/2022, publicado no dia 13/05/2022, retifica a numeração sequencial do referido Decreto, para Decreto nº 119/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 23 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:753E4CC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA**, com o valor total do certame em R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A315959

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o Município de Sapopema-Pr. e a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA**. Na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**,

neste ato representado por seu Prefeito senhor. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA**, CNPJ: sob nº 36.538.540/0001-70, localizada na Avenida São Miguel, 9001 - Vila Norma - CEP: 08.070-000 - Município de São Paulo - Estado de São Paulo. Telefone 11 4723-1330 / 11 99105-4730 - E-mail tania@grupofaberge.com. Denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. Roberto Luiz Faberge, portador da cédula de identidade RG: nº 21.392.545 SSP/SP, CPF: Nº 145.253.398-96, residente na Avenida Aurora Ariza Meloni, nº 431, apartamento 42, Vila Oliveira, Município de Mogi das Cruzes-SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: E1C6E759

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 158/2022, nomeando a servidora a Srta Geralda Nunes de Oliveira, para a substituição da servidora Denise Costa Guerreiro, em atestado médico.

Art. 2º - Artigo 2º permanece inalterado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F7A7E07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE THONERS E MICROONDAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA**. A data da disputa de preços será no dia 07/07/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F64AE38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, e

CONTRATADA: 195/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

VALOR: R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Despesa nºs 580 e 589

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprestada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 23 de junho de 2022.